



**EDITAL PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 004/2025**

**PROCESSO Nº 360/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GO**, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1351/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação fará realizar licitação de Registro de Preços na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei 14.133/21.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO DO ITEM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08:59** horas do dia **03** de junho de 2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** **09:00** até **09:29** horas do dia **03** de junho de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **09:30** horas do dia **03** de junho de 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, CEP: 75.819-000

Pregoeiro(a): Valdeir Rezende

E-mail: [licitacao@lagoasanta.go.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.go.gov.br)

Telefone: (0XX64) 3640-1303/1149

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I**.

### **1. DO REGISTRO DE PREÇOS**

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Lei 14.133 e no presente no edital.

### **2 - DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO**

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o da Bolsa Nacional de Compras - BNC, acessível no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

### **3 - DAS DATAS E HORÁRIOS**



3.1 - Todas as referências de tempo relacionadas abaixo observam o horário de Brasília:

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital, enquadradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na **Internet**, na página do provedor do certame ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

4.2 - Estão impedidas de participar da presente licitação:

4.2.1 - As empresas suspensas do direito de licitar com o Município de Lagoa Santa, GO, cujo conceito abrange a Administração Direta e Indireta, as Entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as Fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

4.2.2 - Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração, Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida em qualquer estado da federação;

4.2.3 - Aquelas que estiverem em regime de falência.

4.2.4 - Empresas em forma de consórcio.

4.3 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(am) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Lagoa Santa, GO, conforme o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

4.4 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Compras - BNC**.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Compras - BNC**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à empresa associada à BLL, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Compras - BNC**

b) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Compras - BNC**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa de Compras - BNC**.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**

4.7 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.8 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.9 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.10 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**.

4.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **5 - DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5.2 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **6 - DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

6.1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

b) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

d) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso e marcar no campo do sistema BNC como microempresa ou epp.

## **7 - DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA E ESCRITA);**

7.1 – A proposta **eletrônica** a ser inserida no sistema deverá conter:

7.1.1 – As especificações, **marca e descrição** de cada item em conformidade com o descritivo constante no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Indicação de preço unitário e total de cada item.

7.1.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA** do item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

7.1.4. Quando a marca do produto identificar o Licitante, não poderá o mesmo usar a indicação “**Marca Própria**”, visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

7.1.6. Serão desclassificadas as propostas contendo mais de 02 (duas) casas decimais em seu percentual de desconto;

**7.2 - A proposta escrita deverá conter (deverá ser anexada juntamente com os documentos de habilitação):**

7.2.1 – Razão Social, nº do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância da Licitante;

7.2.2 – Modalidade e número da Licitação;

7.2.3 – Marca, modelo, preço unitário e total de cada item e total do ITEM/LOTE da presente Licitação, em moeda corrente do país (R\$), dos equipamentos descrito no Anexo I, entregues em Lagoa Santa, GO.

7.2.4 – Condições de pagamento **após a entrega**, conforme Autorização(ões) de Fornecimento(s). Nenhum pagamento será realizado enquanto a licitante não entregar os produtos solicitados dos quais foi adjudicatária.

7.2.5 - o produto deverá ser entregue até **72 horas**, contadas do recebimento da ordem/requisição de Fornecimento pelo órgão competente e de acordo com a necessidade e em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

7.2.7 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

7.2.8 – Demais especificações que a proponente julgar necessário relatar;

7.3 - Deverá ser proposto produtos em quantidades e especificações conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar os produtos com características iguais ou superiores ao solicitado no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto 14.133/21.

7.4 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (frete, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento, licenciamento e emplacamento, mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e

de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme o disposto na Lei 14.133/21, ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto ofertado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

## **8 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

8.1 - Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema, durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”.

8.2 - Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar os valores de acordo com as normas do sistema BNC.

8.3 - Ao enviar sua proposta, o licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

8.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, transporte, licenciamento e emplacamento, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

8.5 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.6 - O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às especificações e formalidades do edital ou que apresentarem preço excessivo acima do praticado no mercado ou inexequível.

8.7 - Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

8.8 – A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

8.9 - Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

#### 8.10 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.10.1. A partir das 09:30 horas do dia **03** de junho de 2025, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por comando do Pregoeiro.

8.10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

8.10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.10.9. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.10.10. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.10.11. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.10.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.18. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

8.10.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa”/”Chat de Mensagens”/”Enviar Mensagens”, para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

8.10.20. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

## **8.11 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.11.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) Esta etapa será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 8.21.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) A falsidade da declaração de que trata o item c, sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

e) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

f) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

g) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

h) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

8.12 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

8.12.1 – A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma da alínea “d” do item 6.1 deste edital.

8.13 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.14 – Para efeito do disposto no item 8.17 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, via “chat de mensagens” sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 8.17 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.18 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.15 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.17 deste edital, voltará a condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.16 – O disposto nos itens 8.17 e 8.18 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - É vedada a desistência dos lances já ofertados, sem prévia autorização.

8.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

8.18 - Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.18.1 - Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19 - Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta com o último valor ofertado, assim como os demais documentos complementares solicitados pelo.

8.20 - Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

8.21 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e analisados os documentos de habilitação, o licitante será declarado vencedor pelo pregoeiro.

8.21.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências deste edital.

8.22 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A partir da liberação do sistema, os proponentes deverão, no prazo de quinze minutos, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema. **DEVERÁ SER OBSERVADO QUE DEVERÃO INSERIR OS RECURSOS NO SISTEMA DENTRO DO ITEM QUE SERÁ RECORRIDO, SOB PENA DE PRECLUSÃO.**

8.22.1 As razões do recurso de que trata o **item 8.30**, deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

8.22.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.22.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.22.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

8.22.5 O proponente desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

8.22.6 – Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o Sistema bloqueia a opção para os fornecedores.

8.23 - Após a fase de recurso, o procedimento licitatório será adjudicado e será divulgada no sistema eletrônico a ata contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão virtual do pregão.

## **9 - DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO**

9.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço unitário do ITEM/Lote. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade, com emissão anterior a hora e data da abertura da licitação e deverão estar anexados na plataforma de disputa do Pregão, conforme disposto no item 8.11 deste edital.

### **10.1.1 Habilitação Jurídica (art.28)**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Certidão simplificada da junta comercial.

### **10.1.2 Habilitação Fiscal (art.29)**

- a) Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente), caso a proponente possua filial situada no Município de LAGOA SANTA, GO, deverá apresentar também a Certidão Negativa Municipal da Prefeitura Municipal de LAGOA SANTA, GO.
- b) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente)
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN
- d) Certidão Negativa de Débito do "FGTS"
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

#### **10.1.3 Qualificação Técnica (art.30)**

I - Apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ou declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante forneceu produtos iguais ou semelhantes aos solicitados no edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante;

#### **10.1.4 Qualificação Econômica: (art.31)**

- Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou de Falência e Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital.

#### **10.1.5 DECLARAÇÕES**

10.1.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no **Anexo II** deste edital.

10.1.5.2 Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III**.

10.1.5.3 Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital.

10.1.5.4 Declaração de que a licitante não possui débitos com o Município de LAGOA SANTA, GO, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital.

10.1.5.5 Declaração de Fornecimento, conforme **Anexo IX**.

**OBS: Todos os documentos deverão ter data de emissão igual ou anterior a abertura da licitação, sob pena de inabilitação.**

#### **10.1.6 PROPOSTA**

Juntamente com a documentação de habilitação, no prazo estipulado no item 8.11, deste Edital, a proponente que ofertar o menor preço unitário por item, deverá enviar proposta de Preços escrita, conforme **Anexo VI**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.



**A proposta escrita deverá conter:**

- a) Todas as informações exigidas no item 7, deste edital.
- b) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- c) Preço unitário e preço total.

10.2 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais, bem como na hipótese da negativa municipal quando a licitante possuir filial estabelecida no Município de Lagoa Santa, GO, quando deverá apresentar tanto da sede participante, quanto da Prefeitura de Lagoa Santa, GO.

**11 - DOS RECURSOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

11.1 - Dos atos do Pregoeiro ou da autoridade competente do Município de Lagoa Santa, GO, cabem: Recurso, Representação, Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação aqui citada.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

11.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11.3 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.3.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

11.3.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.4 As consultas, impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser cadastrados diretamente no sistema, diretamente no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e serão respondidos diretamente no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este edital.

11.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6 Após a declaração do vencedor de cada lote/ item, o sistema ficará aberto por um período de 15 minutos, para que os licitantes que desejarem recorrer contra decisões do pregoeiro possam fazê-lo, manifestando motivadamente, sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, inclusive para os fornecedores que foram desclassificados na fase de abertura das propostas. Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o Sistema bloqueia a opção para os fornecedores. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.7 A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

11.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.9 O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na internet [licitacao@lagoasanta.go.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.go.gov.br), com posterior remessa do original à Rua Waldomiro Teodoro Reis, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, GO, CEP: 75.819-000, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do encerramento do prazo de recurso pelo sistema.

11.10 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

12.2 - Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

12.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos da Lei 14.133/21.

12.4 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12.5 - As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da emissão da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

12.6 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. O(a) Pregoeiro(a) convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2.1. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário e total que constará da Ata.

13.2.2. O prazo previsto no subitem **13.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

13.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

### **14. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor, os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no subitem 14.2.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **15 – DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

15.1 O fornecimento será fracionado de acordo com as necessidades de cada secretaria/departamento;

15.2 A Contratada deverá estar apta a fornecer o(s) produto(s) imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3 Os produtos deverão ser entregues em até **72 horas**, contadas do recebimento da ordem/requisição de Fornecimento pelo órgão competente e de acordo com a necessidade.

15.4 Na entrega dos produtos, serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor responsável do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, num prazo máximo 2 (dois) dias sem causar prejuízo ao município, sujeitando a contratada as sanções previstas neste termo e na legislação pertinente.

15.5 A Proponente Vencedora deverá entregar os produtos todos embalados e transportados em recipientes totalmente higienizados, após a emissão de Autorização de Fornecimento, no local descrito no momento da autorização.

15.6 Os fornecimentos serão realizados em estrita observância a este Termo, ordenados através das ordens/requisições emitidas pela Administração ou secretaria solicitante, execução se dá concomitantemente no mesmo instante da apresentação da requisição ou documento inerente.

15.7 A contratada responderá, na forma da Lei, por qualquer dano que for ocasionado pelos produtos oferecidos e que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto desta licitação.

#### **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente, por via de depósito bancário, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à efetiva comprovação do fornecimento, aceita pela Secretaria Municipal de Finanças, depois de recebido e atestado na Nota Fiscal, devidamente aprovado pelo departamento competente, observando-se a validade das documentações obrigatórias e parciais. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

16.2 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.



## **17 - DO REAJUSTE**

17.1 - O custo apresentado caracterizando o valor unitário e total do objeto, é fixo e irrevoluvel.

## **18 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**

18.1 - Constituem obrigações/responsabilidades do **LICITANTE VENCEDOR**:

18.1.1 - Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega e descarregamento, sem ônus para o Município.

18.1.2 - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, materiais em que se verificarem defeitos, falhas, danificações, adulterações ou incorreções;

18.1.3 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Lagoa Santa, GO.

18.1.4 - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Lagoa Santa, GO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

18.1.5 - Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

18.1.6 - Executar os serviços de garantia dos equipamentos.

18.1.7 - Cumprir fielmente o contrato de fornecimento e garantia.

18.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.9 - Responder pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, em ocorrência da espécie em que forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços contratados ou em conexão com eles.

18.1.10 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA.

18.1.11 - Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, bem como pelo seu transporte até o local estipulado para entrega.

18.1.12 – As demais obrigações constam do termo de referência, Anexo I do Edital.

**18.2 - Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Lagoa Santa, GO:**

18.2.1 - Receber os equipamentos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

18.2.2 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste edital;



18.2.3 - Fornecer à Contratada, a relação dos servidores e respectivos setores credenciados a efetuar chamadas, acompanhar a execução dos serviços de garantia.

18.2.4 - Arcar com as despesas decorrentes de reparos, consertos resultantes de acidentes, transporte, negligência, imperícia ou mau uso por parte de terceiros, seus servidores, ressalvados os casos provocados por empregados ou prepostos da CONTRATADA.

18.2.5 - Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

18.2.6 - Notificar a CONTRATADA, sempre por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do serviço.

18.2.7 - As demais obrigações constam do termo de referência, Anexo I do Edital.

## **19 – DA GARANTIA DE QUALIDADE**

19.1 – A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade dos produtos e datas de validade que não comprometa o tempo de demanda de uso do órgão comprador.

## **20 – DOS PROCEDIMENTOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

20.1 - O(s) produto(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, aos limites mínimos fixados no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

20.2 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 6.1, contados do recebimento da AF.

## **21 - DAS SANÇÕES**

21.1 - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou no fornecimento do objeto, o Município de Lagoa Santa, GO, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – advertência escrita.

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento.

III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



21.2 - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.3- O atraso injustificado da licitante vencedora, para efetuar a entrega, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do objeto.

21.4 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Lagoa Santa, GO, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

21.4.1 As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.4.2 As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Lagoa Santa, GO.

21.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

## **22– DAS PENALIDADES**

22.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa Santa, GO, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Cometer fraude fiscal;



## **23 - DAS DESPESAS**

23.1 – As aquisições serão custeadas por Recursos Próprios do Município.

23.2 Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos das dotações:

**04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**10.302.0010.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

## **24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

24.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Lagoa Santa, GO, a segurança e o objetivo da contratação;

25.2 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no Prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

25.3 – É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados;

25.4 - Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente pelo Departamento de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, GO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone nº 64-3640-1303/1149 e e-mail: [licitacao@lagoasanta.go.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.go.gov.br).

25.5 - As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, mediante protocolo.

25.6 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.



25.7 - Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.8 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

25.9 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021, assegurada à ampla defesa.

25.10 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

25.11 - O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

25.12 - A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

25.13 - Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

\_ ANEXO I – Termo de Referência (Objeto);

\_ ANEXO II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

\_ ANEXO III – Declaração sobre emprego do menor;

\_ ANEXO IV - Declaração de Conhecimento das Condições do Edital;

- ANEXO V - Modelo da Proposta;

\_ ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preço;

25.14 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **1.328.980,29 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)**.

25.15 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itajá, GO para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA SANTA, GO, 19 de maio de 2025.

**GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a aquisição de Medicamentos, visando atender as demandas da secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município.

### 02. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição Medicamentos, que atendam as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente.

### 03. JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo licitatório indispensável para atender as demandas da Secretaria de Saúde e garantir o atendimento da Unidade Básica de Saúde.

Os objetos ofertados deverão atender todas as normas técnicas e legais vigentes.

### 04. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR MÉDIO E VALOR TOTAL MÉDIO DOS PRODUTOS:

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média	Valor total
1	AAS ACIDO ACETIL SALICÍLICO INF 100MG	5.000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 400,00
2	ABAIXADOR DE LINGUA COM SABOR E AROMA E SABOR DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO E NÃO ALERGICO.	150	PCT	R\$ 5,41	R\$ 811,50
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	50	PCT	R\$ 6,09	R\$ 304,50
4	ACEBROFILINA XAROPE 50MG/5ML	350	FRS	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00



5	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 120 OU 100 ML	750	FRS	R\$ 9,97	R\$ 7.477,50
6	acetilcisteina 100mg - 3ml ampola	120	AMPOLA	R\$ 4,25	R\$ 510,00
7	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO 50MG/G	150	BISNAGA	R\$ 5,99	R\$ 898,50
8	ACICLOVIR DOSAGEM 200MG	1.200	CPD	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
9	ACIDO ASCORBICO 100MG AMPOLA 3 ML	800	AMPOLA	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
10	ÁCIDO FÓLICO 5MG	10.000	CPD	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ml - AMPOLA	200	AMPOLA	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
12	ÁCIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	3.500	CPD	R\$ 0,91	R\$ 3.185,00
13	ÁCIDO VALPROICO 500MG CAPSULA	3.500	CPD	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
14	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML	100	AMPOLA	R\$ 16,26	R\$ 1.626,00
15	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO 5 LITROS	50	GALÃO	R\$ 15,57	R\$ 778,50
16	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES - 1LITRO	70	UNID	R\$ 16,27	R\$ 1.138,90
17	AGUA PARA INJEÇÃO; AGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA INJEÇÃO 10 ml	4.000	AMPOLA	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
18	AGULHA DESC 0,30x12mm C/100	60	CX	R\$ 9,44	R\$ 566,40
19	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	60	CX	R\$ 15,61	R\$ 936,60
20	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	60	CX	R\$ 10,91	R\$ 654,60
21	AGULHA DESC 25X6 C/100	30	CX	R\$ 9,38	R\$ 281,40
22	AGULHA DESC 25X7 C/100	150	CX	R\$ 10,92	R\$ 1.638,00
23	AGULHA DESC 25X8 C/100	80	CX	R\$ 7,87	R\$ 629,60
24	AGULHA DESC 40X12 C/100	120	CX	R\$ 9,13	R\$ 1.095,60



25	ALBENDAZOL DOSAGEM 400MG	1.000	CPD	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
26	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL.	350	FRS	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
27	ALCOOL 70% 1000 ml	400	UNID	R\$ 11,34	R\$ 4.536,00
28	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% 500 ml	400	UNID	R\$ 11,03	R\$ 4.412,00
29	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ml	20	UNID	R\$ 34,83	R\$ 696,60
30	ALENIA 12+400MCG CAIXA COM 60CPS	100	CX	R\$ 236,54	R\$ 23.654,00
31	ALGODAO HIDROFILO 500 G	500	UNID	R\$ 14,35	R\$ 7.175,00
32	ALGODAO ORTOPEDICO 10 cm C/12 1MT	50	PCT	R\$ 6,28	R\$ 314,00
33	ALGODAO ORTOPEDICO 15 cm C/12 1MT	50	PCT	R\$ 11,29	R\$ 564,50
34	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT	50	PCT	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
35	ALMOTOLIA 250 ml MARROM RETA	30	UNID	R\$ 9,33	R\$ 279,90
36	ALMOTOLIA 500 ml MARROM RETA	30	UNID	R\$ 6,27	R\$ 188,10
37	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	10.000	CPD	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
38	AMBROXOL ADULTO XAROPE 30MG, FRASCO COM 100 OU 120ML	1.500	FRS	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00
39	AMBROXOL INFANTIL XAROPE 15MG, FRASCO COM 100 OU 120ML	1.500	FRS	R\$ 10,58	R\$ 15.870,00
40	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	AMPOLA	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50
41	AMIODARONA 200MG	3.000	CPD	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
42	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL 3 ml	200	AMPOLA	R\$ 4,82	R\$ 964,00



43	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	10.000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
44	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 12,5MG/ML	800	FRS	R\$ 79,69	R\$ 63.752,00
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 125 - COMPRIMIDO	800	CPD	R\$ 3,66	R\$ 2.928,00
46	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	8.000	CPD	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
47	AMOXICILINA LIQUIDA, 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	2.000	UNID	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
48	APARELHO + TIRAS G-TECH	20	UNID	R\$ 104,75	R\$ 2.095,00
49	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA DE VELCRO	15	UNID	R\$ 113,08	R\$ 1.696,20
50	aparelho de pressao digital adulto de mesa automatico	10	UNID	R\$ 163,31	R\$ 1.633,10
51	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO - ADULTO	10	UNID	R\$ 105,68	R\$ 1.056,80
52	APARELHO INALADOR E NEBULIZADOR PORTATIL	5	UNID	R\$ 185,82	R\$ 929,10
53	ATADURA CREPON 100% ALGODÃO CRU, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA MÍNIMO C/13 FIOS por m <sup>2</sup> , PACOTES COM 12 ÚNICOS	60	PCT	R\$ 15,63	R\$ 937,80



54	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	400	UNID	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
55	ATADURA GESSADA 10CMX3MT C/20	20	CX	R\$ 76,93	R\$ 1.538,60
56	ATADURA GESSADA 15CMX3MT CX C/20	20	CX	R\$ 85,97	R\$ 1.719,40
57	ATADURA GESSADA 20CMX4MT CX C/20	20	CX	R\$ 86,37	R\$ 1.727,40
58	ATADURA GESSADA 6CMX4M CX C/ 20	20	CX	R\$ 38,82	R\$ 776,40
59	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 120 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS ÚNICO/CM <sup>2</sup> , EMBALAGEM INDIVIDUAL	400	UNID	R\$ 8,52	R\$ 3.408,00
60	ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG	10.000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 900,00
61	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG	10.000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
62	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ml	400	AMPOLA	R\$ 1,38	R\$ 552,00
63	AUTO-LANCETA AUTOMÁTICA DE DISPARO ÚNICO CX C/100	150	CX	R\$ 27,48	R\$ 4.122,00
64	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL SEM MANGA	100	UNID	R\$ 4,77	R\$ 477,00
65	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 200MG/ML	1.500	FRS	R\$ 15,03	R\$ 22.545,00
66	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	8.000	CPD	R\$ 1,89	R\$ 15.120,00
67	AZOPT COL 10MG/ML 5 ML	120	UND	R\$ 92,61	R\$ 11.113,20
68	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	1.200	CPD	R\$ 0,14	R\$ 168,00
69	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	1.000	CPD	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
70	BIPERIDENO SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML	500	AMPOLA	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00



71	BIPERIDENO, DOSAGEM 2 MG	4.000	CPD	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
72	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 0 ,50X100MM	45	UNID	R\$ 57,90	R\$ 2.605,50
73	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100 MM	60	UNID	R\$ 63,85	R\$ 3.831,00
74	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100 MM	45	UNID	R\$ 88,13	R\$ 3.965,85
75	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100 MM	40	UNID	R\$ 133,44	R\$ 5.337,60
76	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100 MM	40	UNID	R\$ 281,89	R\$ 11.275,60
77	BROMOPRIDA10MG 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ml.	1.500	Ampola	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
78	BUBINA ECG 216 mm X 30MT	12	UNID	R\$ 29,77	R\$ 357,24
79	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1.500	CPD	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
80	BUSCOPAM COMPOSTO - HIOSCINA COMPOSTA ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM4MG +	1.500	AMPOLA	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
81	BUSCOPAM SIMPLES- HIOSCINA SIMPLES BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML USO IV-IMSC	1.500	AMPOLA	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00



82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	8.000	CPD	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
83	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA EM SOLUÇÃO LIQUIDA	1.500	FRS	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
84	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3	4	UNID	R\$ 13,44	R\$ 53,76
85	CABO PARA BISTURI Nº4, INDICADO PARA SER USADO COM AS LÂMINAS NºS 20, 21, 22, 23 E 24. FABRICADO EM AÇO INOX.	4	UNID	R\$ 13,51	R\$ 54,04
86	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT 40X40	50	PCT	R\$ 65,99	R\$ 3.299,50
87	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	12.000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 960,00
88	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	12.000	CPD	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
89	CARBAMAZEPINA LIQUIDA	80	FRS	R\$ 9,26	R\$ 740,80
90	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG	8.000	CPD	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
91	CARBONATO DE LITIO 300MG	1.500	CPD	R\$ 0,60	R\$ 900,00
92	CARVÃO ATIVADO PA 250G - PÓ DE CARVÃO ATIVADO 250G	15	PACOTE	R\$ 46,11	R\$ 691,65
93	CARVEDILOL DOSAGEM 12,5MG	6.000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 900,00
94	CARVEDILOL DOSAGEM 6,25 MG	3.000	CPD	R\$ 0,30	R\$ 900,00
95	CATETER INTRAVENOSO N.19 CX C/100	50	CX	R\$ 242,67	R\$ 12.133,50
96	CATETER INTRAVENOSO N.20 C/100	50	CX	R\$ 193,33	R\$ 9.666,50
97	CATETER INTRAVENOSO N.22 C/100	80	CX	R\$ 224,67	R\$ 17.973,60
98	CATETER INTRAVENOSO N.24 C/100	100	CX	R\$ 216,83	R\$ 21.683,00
99	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	100	UNID	R\$ 2,16	R\$ 216,00

100	CATETER NASAL TIPO OCULOS C/10 ADULTO.	800	UNID	R\$ 2,46	R\$ 1.968,00
101	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR ½	5	CX	R\$ 151,47	R\$ 757,35
102	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 4,0CM C/24 MR	5	CX	R\$ 103,70	R\$ 518,50
103	CATGUT CROM. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	5	CX	R\$ 97,83	R\$ 489,15
104	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 2,0CM C/24 MR ½	5	CX	R\$ 97,83	R\$ 489,15
105	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	5	CX	R\$ 93,04	R\$ 465,20
106	CATGUT SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM CR 3/8	5	CX	R\$ 98,42	R\$ 492,10
107	CEFALEXINA 250MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML + COPO MEDIDOR.	650	CPD	R\$ 17,53	R\$ 11.394,50
108	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	8.000	CPD	R\$ 1,44	R\$ 11.520,00
109	cefalotina 1000mg - ampola	500	amp	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
110	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EV – IM.	1.000	AMPOLA	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
111	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G COM FRAGRANCIA	40	UND	R\$ 8,69	R\$ 347,60
112	CETOPROFENO 50MG/ML – INTRAMUSCULAR – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ml.	1.200	AMPOLA	R\$ 3,04	R\$ 3.648,00
113	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENDOVENOSO.	1.500	AMPOLA	R\$ 6,35	R\$ 9.525,00
114	CINARIZINA, DOSAGEM 75 MG	2.000	CPD	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
115	CINTO PRANCHA LONGA C/3 UN - JOGO PARA PRANCHA LONGA	3	KIT	R\$ 41,78	R\$ 125,34



116	ciprofloxacino colirio 0,3% solução oftálmica	50	UNID	R\$ 7,68	R\$ 384,00
117	CIPROFLOXACINO EM FORMA DE BOLSA 2ml/ml 200ml	100	FRASCO	R\$ 48,63	R\$ 4.863,00
118	CLISTEROL - GLICERINA 12% 500ML	200	UNID	R\$ 11,87	R\$ 2.374,00
119	CLONAZEPAM SOLUÇÃO 2,5MG/ML	600	FRS	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
120	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	600	AMPOLA	R\$ 0,59	R\$ 354,00
121	cloreto de sodio concentrado 2% 10ml	600	AMPOLA	R\$ 0,20	R\$ 120,00
122	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ml	600	AMPOLA	R\$ 1,04	R\$ 624,00
123	CLORHEXIDINA 0,2% DERMO SUAVE 1 LT AQUOSA	30	UNID	R\$ 6,14	R\$ 184,20
124	CLORHEXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	30	UNID	R\$ 40,68	R\$ 1.220,40
125	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	3.500	CPD	R\$ 0,37	R\$ 1.295,00
126	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	3.500	CPD	R\$ 3,02	R\$ 10.570,00
127	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	3.000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 270,00
128	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SUSPENSÃO ORAL 4MG/ML	300	FRS	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
129	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	3.500	CPD	R\$ 1,19	R\$ 4.165,00
130	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	3.500	CPD	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00
131	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	3.000	CPD	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
132	COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO C/ ZIPER	20	UNID	R\$ 22,20	R\$ 444,00



133	COLAR CERVICAL G RESGATE	12	UNID	R\$ 16,10	R\$ 193,20
134	COLAR CERVICAL M RESGATE	12	UNID	R\$ 16,10	R\$ 193,20
135	COLAR CERVICAL P RESGATE	12	UNID	R\$ 16,35	R\$ 196,20
136	COLETOR DE URINA INFANTIL	100	UNID	R\$ 1,12	R\$ 112,00
137	COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000 ml	500	UNID	R\$ 1,34	R\$ 670,00
138	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	2.000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 960,00
139	COLETOR descartpack PERF. CORTANTE 07 lts	200	UNID	R\$ 4,83	R\$ 966,00
140	COLETOR descartpack PERF. CORTANTE 1,5 lts	200	UNID	R\$ 3,90	R\$ 780,00
141	COLETOR descartpack PERF. CORTANTE 13 lts	200	UNID	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00
142	COLETOR descartpack PERF. CORTANTE 20 lts	200	UNID	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
143	COLIRIO ANESTESICO - TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO 10ML	10	UNID	R\$ 13,51	R\$ 135,10
144	COMADRE TIPO PÁ	5	UNID	R\$ 288,19	R\$ 1.440,95
145	COMPLEXO B AMPOLA 2ML	1.000	AMPOLA	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
146	COMPRESSA CIRURGICA 45/50CM 100 % ALGODAO COM FIO RADIOPACO	100	PCT	R\$ 71,19	R\$ 7.119,00
147	compressa de gazes esteril com 10unidades	2.000	PCT	R\$ 4,03	R\$ 8.060,00
148	CONECTOR 2 VIAS C/ CAMP	500	UNID	R\$ 0,74	R\$ 370,00
149	CUBA RIM INOX 26X12CM	5	UNID	R\$ 103,51	R\$ 517,55
150	DEXAMETASONA 0,4 MG COMPRIMIDO	3.000	CPD	R\$ 0,26	R\$ 780,00
151	DEXAMETASONA COLIRIO, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	12	UNID	R\$ 14,04	R\$ 168,48



152	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	500	BISNAGA	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
153	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR	2.500	FRS	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00
154	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	35	FRS	R\$ 8,99	R\$ 314,65
155	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ml	1.200	AMPOLA	R\$ 3,16	R\$ 3.792,00
156	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	2.000	FRS	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00
157	diazepam 10mg/2ml solução injetavel	1.000	AMPOLA	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
158	DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG	5.000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 650,00
159	DICLOFENACO DE SODIO, DOSAGEM 25MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
160	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG	5.000	CPD	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
161	DIPIRONA SODICA 1G	1.000	CPD	R\$ 0,80	R\$ 800,00
162	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	25.000	CPD	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
163	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	3.000	AMPOLA	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
164	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	2.500	FRS	R\$ 3,79	R\$ 9.475,00



165	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	150	AMPOLA	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50
166	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	200	AMPOLA	R\$ 4,44	R\$ 888,00
167	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	2.200	CPD	R\$ 1,03	R\$ 2.266,00
168	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	1.500	CPD	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
169	DRAMIN B6 - DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML (DRAMIN B6 DL).	2.000	AMPOLA	R\$ 16,01	R\$ 32.020,00
170	DRENO TORAXICO N.22	30	UNID	R\$ 26,49	R\$ 794,70
171	DRENO TORAXICO N.28	30	UNID	R\$ 35,05	R\$ 1.051,50
172	DRENO TORAXICO N.36	30	UNID	R\$ 34,31	R\$ 1.029,30
173	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	200	AMPOLA	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
174	ELETRODO ADESIVO	200	UNID	R\$ 0,40	R\$ 80,00
175	ELETRODO ECG ADT	100	PCT	R\$ 14,06	R\$ 1.406,00
176	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 MG	12.000	CPD	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
177	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	12.000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
178	enoxoparina seringa 40mg/0,4ml	100	AMPOLA	R\$ 43,13	R\$ 4.313,00
179	EPINEFRINA 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	200	ampola	R\$ 1,66	R\$ 332,00
180	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	100	UNID	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00



181	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX	3.500	UNID	R\$ 1,67	R\$ 5.845,00
182	ERGOMETRINA - MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	200	AMPOLA	R\$ 4,57	R\$ 914,00
183	escova degermante com pvpi 10% cx c/48	5	PCT	R\$ 1,88	R\$ 9,40
184	ESCOVA GINECOLOGICA PCT C/50	30	PCT	R\$ 33,23	R\$ 996,90
185	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	500	UNID	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
186	ESPATULA DE AYRES C/100	15	PCT	R\$ 12,35	R\$ 185,25
187	ESPECULO VAG GRANDE N/LUB N/ESTERIL C/50	30	PCT	R\$ 1,38	R\$ 41,40
188	ESPECULO VAG MEDIO N/LUB N/ESTERIL C/100	30	PCT	R\$ 1,38	R\$ 41,40
189	ESPECULO VAG PEQUENO N/LUB N/ESTERIL C/100	50	PCT	R\$ 1,06	R\$ 53,00
190	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	4.000	CPD	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
191	ESTETOSCOPIO ADT DUPLO	2	UNID	R\$ 30,38	R\$ 60,76
192	ESTETOSCOPIO INF	2	UNID	R\$ 20,15	R\$ 40,30
193	ETER ALCOOLIZADO 1L	10	UNID	R\$ 259,42	R\$ 2.594,20
194	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 1ML	500	AMPOLA	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
195	fenitoina ampola 50mg/ml AMPOLA	500	AMPOLA	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
196	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 100 MG	10.000	CPD	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
197	fenobarbila 100mg/ml ampola	500	AMPOLA	R\$ 0,50	R\$ 250,00
198	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	10.000	CPD	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00



199	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	150	UNID	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
200	FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05MG/ML 10ML	200	AMPOLA	R\$ 13,39	R\$ 2.678,00
201	FINASTERIDA 5MG CAIXA COM 30CPR	60	CX	R\$ 42,84	R\$ 2.570,40
202	FITA CREPE ADESIVA BRANCA	300	UNID	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
203	FITA MICROPORE 10X4,5 HIPOALERGICO	400	UNID	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00
204	FITA PARA AUTOCLAVE- FIRA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M.	200	UNID	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00
205	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY	10	UNID	R\$ 12,40	R\$ 124,00
206	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG	1.500	CPD	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
207	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 AMPOLAS	20	CAIXA	R\$ 79,68	R\$ 1.593,60
208	FORMOL LIQUIDO 37% INIBIDO 1000ML	10	UNID	R\$ 51,93	R\$ 519,30
209	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml solução	1.000	FRS	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
210	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	1.000	AMPOLA	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
211	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	8.000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 960,00
212	GARROTE DESCARTAVEL P/ FLEBOTOMIA CAIXA COM 25 TIRAS JA CORTADAS	10	CX	R\$ 37,29	R\$ 372,90
213	GARROTE N.201 LATEX	10	UNID	R\$ 38,10	R\$ 381,00
214	GARROTE N.204 15MT LATEX	10	UNID	R\$ 97,47	R\$ 974,70



215	GARROTE N.204 15MT SILICONE	10	PCT	R\$ 155,52	R\$ 1.555,20
216	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500	250	PCT	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
217	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA 1KG	10	UNID	R\$ 10,38	R\$ 103,80
218	gentamicina 40mg ampola	700	ampola	R\$ 1,68	R\$ 1.176,00
219	gentamicina 80mg ampola	700	ampola	R\$ 2,04	R\$ 1.428,00
220	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG	10.000	CPD	R\$ 0,09	R\$ 900,00
221	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30MG	3.500	CPD	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
222	GLICO-FISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 500ML, SISTEMA FECHADO, PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DA RDC 45, ADENDO 29, DA ANVISA.	800	UNID	R\$ 8,92	R\$ 7.136,00
223	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	700	AMPOLA	R\$ 0,83	R\$ 581,00
224	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	700	AMPOLA	R\$ 0,74	R\$ 518,00
225	Glifage xr 500mg comprimido de ação prolongada	10.000	CPD	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
226	Glifage xr 1g comprimido de ação prolongada	10.000	CPD	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
227	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	3.000	CPD	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
228	haloperidol 5mg/ml AMPOLA	500	AMPOLA	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
229	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL 5ML.	200	AMPOLA	R\$ 23,95	R\$ 4.790,00



230	HIDRALAZINA 50MG	3.000	CPD	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
231	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	200	AMPOLA	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
232	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG	20.000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
233	HIDROCORTISONA 100MG , PÓ LÍOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.	1.000	AMPOLA	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
234	HIDROCORTISONA 500MG , APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.	1.000	AMPOLA	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
235	HYDROGEL - pomada casex all gel curativo hidrogel amorfo com alginato 85ml	60	UNID	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
236	IBUPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO COM 30 ML.OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	1.500	FRS	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00
237	IBUPROFENO, DOSAGEM 600 MG	10.000	CPD	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
238	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA	10	UNID	R\$ 128,36	R\$ 1.283,60
239	Insulina Lantus 100UI/ml Sanofi 10ml 1 Frasco Ampola	15	FRASCO	R\$ 473,85	R\$ 7.107,75
240	INTRACATH 16GA / 12IN	10	UNID	R\$ 1,07	R\$ 10,70
241	INTRACATH 18GA /8IN	10	UNID	R\$ 1,07	R\$ 10,70
242	INTRACATH PEDIATRICO 19GA/12IN	10	UNID	R\$ 1,07	R\$ 10,70



243	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. UNIDADE	200	UNID	R\$ 2,35	R\$ 470,00
244	isordil comprimido 5mg	500	CX	R\$ 0,28	R\$ 140,00
245	IVERMECTINA DOSAGEM 6MG	1.500	CDP	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
246	KANAKION - FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML	200	AMPOLA	R\$ 4,84	R\$ 968,00
247	KIT NEBULIZADOR ADULTOC/ MASCARA, CAMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO	25	UNID	R\$ 243,80	R\$ 6.095,00
248	KIT NEBULIZADOR INFANTIL C/ MASCARA, CAMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO	10	UNID	R\$ 141,67	R\$ 1.416,70
249	KIT DE FRASCOS PARA DIETA/ NUTRIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO	70	UNID	R\$ 2,12	R\$ 148,40
250	LAMINA BISTURI N.11 C/100	10	CX	R\$ 33,62	R\$ 336,20
251	LAMINA BISTURI N.15 C/100	10	CX	R\$ 29,94	R\$ 299,40
252	LAMINA BISTURI N.23 C/100	10	CX	R\$ 29,73	R\$ 297,30
253	LAMINA P/MICROS FOSCA N/LAP C/50	10	CX	R\$ 6,19	R\$ 61,90
254	lantus 100u/ml caneta 3ml	80	UND	R\$ 88,41	R\$ 7.072,80
255	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 50X70	150	ROLO	R\$ 12,03	R\$ 1.804,50
256	LENÇOL PLÁSTICO 2.00X0,90CM IMPERMEAVEL PPARA HOSPITAL	100	UNID	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00
257	LENÇOL TNT 200X0,90MT PCT C/10	120	PCT	R\$ 16,14	R\$ 1.936,80



258	LEVONORGESTREL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM 0,15MG+0,03MG.	3.500	CPD	R\$ 0,19	R\$ 665,00
259	LIDOCAINA COM VASO - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%, COM VASOCONSTRITOR, FRASCOAMPOLA COM 20ML.	200	AMPOLA	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
260	LIDOCAINA SEM VASO - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCOAMPOLA COM 20ML.	150	AMPOLA	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
261	LIXEIRA HOSPITALAR C/ PEDAL E SUPORTE E TAMPA DE 100 LITROS	10	UNID	R\$ 238,24	R\$ 2.382,40
262	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20LITROS	20	UNID	R\$ 187,69	R\$ 3.753,80
263	LORATADINA DOSAGEM 10MG	5.000	CPD	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
264	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	1.500	FRS	R\$ 3,21	R\$ 4.815,00
265	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	6.000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 840,00
266	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0 C/50	20	CX	R\$ 128,62	R\$ 2.572,40
267	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5 C/50	20	CX	R\$ 123,85	R\$ 2.477,00
268	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0 C/50	20	CX	R\$ 128,92	R\$ 2.578,40
269	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5 C/50	20	CX	R\$ 130,92	R\$ 2.618,40
270	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 c/50	20	CX	R\$ 117,65	R\$ 2.353,00
271	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 c/50	20	CX	R\$ 117,65	R\$ 2.353,00
272	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	120	CX	R\$ 26,06	R\$ 3.127,20
273	LUVA PROCEDIMENTO GG C/100	120	CX	R\$ 28,70	R\$ 3.444,00
274	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	150	CX	R\$ 26,06	R\$ 3.909,00



275	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	150	CX	R\$ 26,06	R\$ 3.909,00
276	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	150	CX	R\$ 26,01	R\$ 3.901,50
277	MALHA TUBOLAR 10CMX15MT	10	UNID	R\$ 11,61	R\$ 116,10
278	MANTA TÉRMICA adulto	15	UNID	R\$ 10,85	R\$ 162,75
279	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADT ALONGADO	5	UNID	R\$ 11,41	R\$ 57,05
280	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL ALONGADO	5	UNID	R\$ 7,80	R\$ 39,00
281	MASCARA DE VENTURI ADULTO	4	UNID	R\$ 12,63	R\$ 50,52
282	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	4	UNID	R\$ 19,06	R\$ 76,24
283	MASCARA DESC C/ ELAST TRIPLA C/50	200	CX	R\$ 4,84	R\$ 968,00
284	MASCARA N95	1.000	UNID	R\$ 0,90	R\$ 900,00
285	METIFORMINA DE 850MG	20.000	CPD	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
286	METILDOPA, DOSAGEM 250MG	3.500	CPD	R\$ 0,62	R\$ 2.170,00
287	METILFORMINA 500 MG	20.000	CPD	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
288	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	700	AMPOLA	R\$ 1,13	R\$ 791,00
289	METOPROLOL SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG/ML 5ML	120	AMPOLA	R\$ 20,01	R\$ 2.401,20
290	METRONIDAZOL 250MG.	3.000	CPD	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
291	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL.	300	BISNAGA	R\$ 17,72	R\$ 5.316,00
292	METROPOLOL 50MG	2.500	CPD	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00



293	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL 10 ML	200	AMPOLA	R\$ 31,76	R\$ 6.352,00
294	MONITOR CARDIACO ADT	4	UNID	R\$ 1.296,50	R\$ 5.186,00
295	morfina 0,2mg/ml solução injetavel	400	AMPOLA	R\$ 10,37	R\$ 4.148,00
296	nafazolina solução nasal 0,5mg/ml	300	FRS	R\$ 20,38	R\$ 6.114,00
297	NEOMICINA + BACITRACINA BISNAGA DE 15G	1.000	BISNAGA	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
298	NIFEDIPINO DOSAGEM 10MG	4.000	CPS	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
299	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG	20.000	CPD	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
300	NIMESULIDA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	1.000	FRS	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
301	NITAZOXANIDA 45ML FRASCO	300	FRS	R\$ 19,69	R\$ 5.907,00
302	NITAZOXANIDA COMPRIMIDO 500 MG	2.000	CX	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
303	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO	2.000	CPD	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
304	NOREPINEFRINA - AMPOLA COM 4 ML, EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO.8 MG	200	AMPOLA	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
305	NORIPURUM ENDOVENOSO	200	AMPOLA	R\$ 17,31	R\$ 3.462,00
306	Noripurum Ev 100mg/5ml	350	AMP	R\$ 14,83	R\$ 5.190,50
307	NYLON N.0,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45 CM	10	CX	R\$ 42,32	R\$ 423,20
308	NYLON N.0,0 C/AG 3,0 CM MT ½	10	CX	R\$ 39,54	R\$ 395,40
309	NYLON N.2,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45 CM	10	CX	R\$ 39,54	R\$ 395,40
310	NYLON N.2,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	10	CX	R\$ 42,32	R\$ 423,20
311	NYLON N.3,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	10	CX	R\$ 39,54	R\$ 395,40
312	NYLON N.3,0 C/AG 3,0CM C/24 CTI 3/8 45 CM	10	CX	R\$ 39,54	R\$ 395,40



313	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	10	CX	R\$ 43,74	R\$ 437,40
314	NYLON N.4,0 C/AG 3,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	10	CX	R\$ 43,74	R\$ 437,40
315	NYLON N.5,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	10	CX	R\$ 43,74	R\$ 437,40
316	NYLON N.6,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	10	CX	R\$ 66,57	R\$ 665,70
317	OLEO DE GIRASSOL - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LOÇÃO OLEOSA 200 ml. UNIDADE.	50	UNID	R\$ 6,20	R\$ 310,00
318	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA.	350	AMPOLA	R\$ 18,04	R\$ 6.314,00
319	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG	8.000	CPD	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
320	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL 2ML	800	AMPOLA	R\$ 2,61	R\$ 2.088,00
321	OTOSPORIN. SUSPENSÃO ODONTOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. UNIDADE	15	UNID	R\$ 22,96	R\$ 344,40
322	OXIMETRO digital adulto	20	UNID	R\$ 177,09	R\$ 3.541,80
323	OXIMETRO DIGITAL INFANTIL	5	UNID	R\$ 376,25	R\$ 1.881,25
324	papagaio de inox 1000ml	10	UNID	R\$ 190,78	R\$ 1.907,80
325	papel crepado 50x50 mm c/500	8	PCT	R\$ 1.148,33	R\$ 9.186,64
326	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 750 MG	10.000	CPD	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
327	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	1.000	FRS	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00



328	PENIC G. BENZ. 1.200.000 - FRASCO/AMPOLA CONTENDO 1.200.000 UI DE PENICILINA G. BENZATINA + AMPOLA DILUENTE, COM Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE EM AMBOS.	600	AMPOLA	R\$ 7,34	R\$ 4.404,00
329	PENIC G. BENZ. 600.000 - FRASCO/AMPOLA CONTENDO 600.000 UI DE PENICILINA G. BENZATINA + AMPOLA DILUENTE, COM Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE EM AMBOS.	600	AMPOLA	R\$ 7,29	R\$ 4.374,00
330	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	300	AMPOLA	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
331	PÓ REIDRATAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.000	UND	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
332	pomada sulfadiazina de prata 30g	350	BISNAGA	R\$ 6,68	R\$ 2.338,00
333	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDOS (TIPO METICORTEN). USO ORAL	3.500	CPD	R\$ 0,70	R\$ 2.450,00
334	PREDNISONA DOSAGEM 5MG	2.000	CPD	R\$ 0,14	R\$ 280,00
335	PROMETAZINA CLORIDRATO, 50MG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	800	AMPOLA	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
336	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	3.000	CPD	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
337	PROPAFENONA 300MG	1.500	CPD	R\$ 2,29	R\$ 3.435,00
338	PRO-PÉ C/100	70	PCT	R\$ 7,54	R\$ 527,80
339	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	10.000	CPD	R\$ 0,08	R\$ 800,00
340	rifocina spray 10ml, spray 20ml	200	UNID	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00



341	RIVAROXABANA 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100	CX	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
342	RIVAROXABANA 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	100	CX	R\$ 179,50	R\$ 17.950,00
343	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG	120	UND	R\$ 18,74	R\$ 2.248,80
344	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	50	FRS	R\$ 3,28	R\$ 164,00
345	SCALP N.21 CX C/ 100	120	CX	R\$ 31,96	R\$ 3.835,20
346	SCALP N.25 CX C/100	120	CX	R\$ 40,24	R\$ 4.828,80
347	SELADORA DE GRAU CIRURGICO 220V	3	UNID	R\$ 1.563,99	R\$ 4.691,97
348	SERINGA DESC. 10ML S/AG	15.000	UNID	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
349	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS	6.000	UNID	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
350	SERINGA DESC. 20ML S/AG	6.000	UNID	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
351	SERINGA DESC. 3ML S/AG	6.000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
352	SERINGA DESC. 5ML S/AG	8.000	UNID	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
353	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML	1.500	FRS	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
354	SINVASTATINA, DOSAGEM 20 MG	10.000	CPD	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
355	SINVASTATINA, DOSAGEM 40 MG	10.000	CPD	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
356	solução fisiologica 0,9% embalagem PEQUENA com bico PARA LAVAGE, NASAL - (100ML)	350	UNID	R\$ 4,74	R\$ 1.659,00
357	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	100	UNID	R\$ 0,82	R\$ 82,00
358	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	100	UNID	R\$ 0,86	R\$ 86,00
359	SONDA DE ALIVIO Nº4	50	UNID	R\$ 1,43	R\$ 71,50



360	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML . EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML.	8.000	UNID	R\$ 4,61	R\$ 36.880,00
361	SORO FISIOLÓGICO 1000ML (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ESTÉRIL, PARA USO INTRAVENOSO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. FABRICAÇÃO NO ANO VIGENTE. FRASCO COM 1000ML.	3.500	UNID	R\$ 8,54	R\$ 29.890,00
362	SORO FISIOLÓGICO 1000ML SOLUCAO DE CLORETO DESODIO A 0,9 BOLSA DE 1000 ML, SOLUCAO INJETAVEL TRANS	6.000	UNID	R\$ 8,51	R\$ 51.060,00
363	SORO FISIOLÓGICO COM 100 ML.	10.000	UNID	R\$ 4,41	R\$ 44.100,00
364	SORO GLICOSADO 5% INJETÁVEL 250ML, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL, TAMPA COM DUAS ENTRADAS COM LACRE E MEMBRANA CICATRIZANTE. TIPO FRASCO. FRASCO COM 250ML	1.000	UNID	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
365	SORO MANITOL INJETAVEL 20% 250ML	250	AMPOLA	R\$ 9,66	R\$ 2.415,00
366	SORO RINGER SIMPLES 500ML	250	UNID	R\$ 7,46	R\$ 1.865,00
367	SUCCINILCOLINA 100MG INJETAVEL	100	AMPOLA	R\$ 44,64	R\$ 4.464,00
368	SUCCINILCOLINA 500MG INJETAVEL	100	AMPOLA	R\$ 36,04	R\$ 3.604,00
369	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA SULFATO 80MG COMPRIMIDO	5.000	CPD	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00



370	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML + COPO MEDIDOR.	350	FRS	R\$ 8,31	R\$ 2.908,50
371	SULFATO FERROSO DOSAGEM 190MG	10.000	CPD	R\$ 0,03	R\$ 300,00
372	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML COM SABOR	500	FRS	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
373	SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFUROCORTANTE 20LITROS	10	UNID	R\$ 39,24	R\$ 392,40
374	SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFUROCORTANTE 7LITROS	15	UNID	R\$ 34,30	R\$ 514,50
375	SUPORTE SORO FIXO PINT C/PONTEIRA	5	UNID	R\$ 179,21	R\$ 896,05
376	TALA ARAMADA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO	30	UNID	R\$ 14,24	R\$ 427,20
377	TALA METALICA IMOBILIZAÇÃO 26X250MM C/12	5	PCT	R\$ 20,27	R\$ 101,35
378	TAMBOR INOX 24X24CM	10	UNID	R\$ 65,47	R\$ 654,70
379	tenoxican 20mg injetavel 2ml	400	AMPOLA	R\$ 9,67	R\$ 3.868,00
380	tenoxican 40mg injetavel 2ml	400	AMPOLA	R\$ 15,70	R\$ 6.280,00
381	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (01 ML).	300	AMPOLA	R\$ 1,89	R\$ 567,00
382	TERMOMENTRO INFRAVERMELHO	15	UNID	R\$ 127,05	R\$ 1.905,75
383	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	50	UNID	R\$ 13,22	R\$ 661,00
384	TERMOMETRO DE GELADEIRA	5	UNID	R\$ 99,91	R\$ 499,55
385	TESTE RAPIDO DE PSA semi-quantitativo	5	CX	R\$ 797,82	R\$ 3.989,10
386	TESTE RAPIDO DE TROPONINA	5	CX	R\$ 5,20	R\$ 26,00



387	TINTURA DE BENJOIM 20%, FRASCO DE 1000 ML	5	UNID	R\$ 20,04	R\$ 100,20
388	TOUCA DESCARTAVEL PCT 100UNID	50	PCT	R\$ 8,04	R\$ 402,00
389	tramadol ampola 100mg/2ml solução injetaVEL	3.000	AMPOLA	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
390	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 70CM	20	UNID	R\$ 45,75	R\$ 915,00
391	VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXOGRAMA DE O2	15	UNID	R\$ 282,95	R\$ 4.244,25
392	VASELINA LÍQUIDA, LÍQUIDO ISENTOS MATERIAIS EM SUSPENSÃO, INCOLOR A AMARELO CLARO, 0,835 A 0,845 G/CM3, 180G, NÃO APLICÁVEL, LUBRIFICANTE	10	UNID	R\$ 7,43	R\$ 74,30
393	VITAMINA C EM GOTAS	1.000	FRS	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
394	XYLESTESIN - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO SPRAY. UNIDADE.	70	UNID	R\$ 10,25	R\$ 717,50
					<b>R\$ 1.328.980,29</b>



## 5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento será fracionado de acordo com as necessidades de cada secretaria/departamento;

5.2 A Contratada deverá estar apta a fornecer o(s) produto(s) imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.3 Os Medicamentos deverão ser entregues em até **72 horas**, contadas do recebimento da ordem/requisição de Fornecimento pelo órgão competente e de acordo com a necessidade.

5.4 Na entrega dos produtos, serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor responsável do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, num prazo máximo 2 (dois) dias sem causar prejuízo ao município, sujeitando a contratada as sanções previstas neste termo e na legislação pertinente.

5.5 A Proponente Vencedora deverá entregar os produtos todos embalados e transportados em recipientes totalmente higienizados, após a emissão de Autorização de Fornecimento, no local descrito no momento da autorização.

5.6 Os fornecimentos serão realizados em estrita observância a este Termo, ordenados através das ordens/requisições emitidas pela Administração ou secretaria solicitante, execução se dá concomitantemente no mesmo instante da apresentação da requisição ou documento inerente.

5.7 A contratada responderá, na forma da Lei, por qualquer dano que for ocasionado pelos produtos oferecidos e que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto desta licitação.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente, por via de depósito bancário, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à efetiva comprovação do fornecimento, aceita pela Secretaria Municipal de Finanças, depois de recebido e atestado na Nota Fiscal, devidamente aprovado pelo departamento competente, observando-se a validade das documentações obrigatórias e parciais.

## 07. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

## 08. ESTIMATIVA DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO

08.1 O valor estimado para aquisição total dos objetos é de no máximo **1.328.980,29 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)**.



08.2 O Município de Lagoa Santa, GO efetuará o pagamento relativo à com apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal de Saúde, onde a primeira parcela será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias e as demais até o décimo dia dos meses subsequentes, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Lagoa Santa, GO.

## **09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**09.1** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias anexas, referente ao exercício de 2025

**04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**10.302.0010.2.016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

## **10. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

- a. Fornecer o objeto conforme especificações técnicas e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b. Entregar o objeto adquirido estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.
- c. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- d. Responsabilizar-se pela movimentação do objeto até as dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, GO, não sendo a Prefeitura responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- e. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.
- f. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.
- g. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.
- h. Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, GO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- j. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e *e-mail* para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com

os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

- k. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou outros;
- l. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os objetos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao solicitado, observados os procedimentos previstos no Edital de Licitação;
- c. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos deste termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando eventuais falhas detectadas;
- f. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- g. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

#### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

- a. A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor designado como fiscal de contratos.

#### **13 – DO PRAZO**

- a. A vigência contratual será a partir da assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **14 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESERVAR COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**14.1.** Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

l) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado



através da pesquisa de preços realizada, as quais constam na inicial do processo e também a participação nas últimas licitações realizadas

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.



## ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2025

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), Declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



## ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2025

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste Pregão Eletrônico e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório nº \_\_/2025, do Município de LAGOA SANTA, GO e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Nacional de Compras do Brasil - BNC, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

*Assinatura e Carimbo da Proponente.*



## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2025

#### MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de LAGOA SANTA, GO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no item 10.1.6 do Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO, E-MAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos lotes, de acordo com o Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

#### PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**Prazo de Entrega: máximo de 72 (setenta e duas) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento.**

2.2 - Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2025**

**PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**VALIDADE: ATÉ \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ de 2025.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei **14.133/2021**, e, das demais normas legais aplicáveis, e a **empresa** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2025, do processo nº \_\_\_\_/2025. E a respectiva homologação do Gestor do Poder Executivo Municipal \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

**3.2. Do fornecedor:**

CNPJ nº	Razão Social:
Endereço:	

Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RGnº/Órgão Exp./UF:	CPF nº:	

#### **4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade do ato da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

#### **5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 O fornecimento será fracionado de acordo com as necessidades do departamento;

6.2 A Contratada deverá estar apta a fornecer o(s) produto(s) imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até **72 horas**, contadas do recebimento da ordem/requisição de Fornecimento pelo órgão competente e de acordo com a necessidade.

6.4 Na entrega dos produtos, serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor responsável do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, num prazo máximo 2 (dois) dias sem causar prejuízo ao município, sujeitando a contratada as sanções previstas neste termo e na legislação pertinente.

6.5 A Proponente Vencedora deverá entregar os produtos todos embalados e transportados em recipientes totalmente higienizados, após a emissão de Autorização de Fornecimento, no local descrito no momento da autorização.

6.6 Os fornecimentos serão realizados em estrita observância a este Termo, ordenados através das ordens/requisições emitidas pela Administração ou secretaria solicitante, execução se dá concomitantemente no mesmo instante da apresentação da requisição ou documento inerente.

A contratada responderá, na forma da Lei, por qualquer dano que for ocasionado pelos produtos oferecidos e que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto desta licitação.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do produto conforme consta no edital.

#### **8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

#### **10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento.

#### **11. - DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

#### **12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **14. - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto nas normativas legais.

### **15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2025, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 14.133/21.

15.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

15.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**SECRETARIA** \_\_\_\_\_ **DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de **2025**.



CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR(A)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_